



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 001 **DE** 03 **DE** Janeiro **2013.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº	Livro	Folha	Data
002	22	69	03/01/13
Horas 17:25			
<i>C. Sause</i>			
FUNCIONÁRIO			

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, tal medida tem por objetivo a disponibilização da contrapartida correspondente a **R\$ 180.000,0** (cento e oitenta mil reais) para a manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A atual administração visando implementar políticas próprias voltadas ao Turismo e ao Meio Ambiente necessitou desmembrar estas secretarias em órgãos autônomos, conseqüentemente necessitamos remanejar dotação orçamentária para atender a ambas.

Salientamos que essas inclusões são exigidas e tem como fito principal atender a Lei Complementar nº 101/00 – LRF, como também as diligências emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razões pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 03 de Janeiro de 2013.

Roberto Ângelo de Farias
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Tânia Maria Martins do Prado
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

*Aprovado em Sessão Ordinária
do dia 04.01.2013 - C. Sause*



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 03 DE Janeiro DE 2013.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 002 Livro 22 Folha 64 Data 03/01/13

Horas 17:25

Ossauis C
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona e dá outras providências".

FUNCIONÁRIO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da seguinte dotação orçamentária:

I - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Órgão 019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Meio Ambiente Regional

Projeto: 2135 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

449052 – Obras e Instalações – R\$ 50.000,00

II - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

Órgão 019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Meio Ambiente Regional

Projeto: 1089 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 100.000,00

III - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS PARQUES

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 1411996

17:25
03.01.13



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Órgão 019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Meio Ambiente Regional

Projeto: 2136 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS PARQUES

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

IV - PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

Órgão 019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Meio Ambiente Regional

Projeto: 2137 – PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

339030 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes rubricas constantes no Orçamento do Município:

18.001.04.122.0023.2107-0455 R\$ 100.000,00

18.001.04.122.0023.1062-0454 R\$ 50.000,00

18.002.23.695.0023.2114-0482 R\$ 20.000,00

18.002.23.695.0023.2115-0483 R\$ 5.000,00

18.002.23.695.0023.2115-0484 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 03 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1986

*Aprovado em Sessão Extraordinária
do dia 04.01.2013 - Comune*

*15.258
01.13*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei nº 001/2013, de 03 de janeiro de 2013, de autoria do Prefeito Municipal, Roberto Ângelo de Farias, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona e dá outras providências".

Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que "tal medida tem por objetivo a disponibilização da contrapartida correspondente a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente" justificando ainda que "a atual administração visando implementar políticas próprias voltadas ao Turismo e ao Meio Ambiente necessitou desmembrar estas secretárias em órgãos autônomos".

Esta é a síntese do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por meio de Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Portanto, nenhum óbice para apresentação de projeto de Lei Ordinária.

A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Rua Mato Grosso, n. 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000,
Fones (66) 3401-2484 / 3401-2395 e 3401-2358.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo chefe do Poder Executivo.

Por fim, em relação à abertura do crédito especial, temos que o art. 152, inciso I, da Lei Orgânica permite a abertura de crédito. Ainda, em análise ao art. 153, inciso V, conclui-se que esta abertura depende da autorização legislativa e a indicação dos recursos correspondentes.

Quanto a este último aspecto, vislumbramos no projeto a indicação do valor, bem como indicação da dotação orçamentária e redução de rubrica constante do orçamento.

Ademais, a abertura de crédito suplementar é disciplinada pela Lei 4.320/64, nos seguintes termos:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."

Desta forma, a abertura de créditos especiais serve para cobrir despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Por outro lado, deve existir compatibilidade do referido crédito com a LDO e a PPA, e quanto a este aspecto, destacamos que juntamente com o projeto



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ora em análise foram encaminhados a esta R. Casa de Leis, os projetos de lei nº 002 e 003 de 2013, que tratam da inclusão de metas na PPA e na LDO.

Assim, tal projeto esta em sintonia com o disposto nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal.

III- CONCLUSÃO

Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, cabendo aos vereadores análise de mérito.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 04 de Janeiro de 2013.

HEROS PENA

Advogado

Portaria: 49/2012 - OAB/MT: 14.385-B



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 04/01/13
C. Serrano

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 001/13 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de 01 de 2013

Valdemir Benedito Barbosa
Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente

João Rodrigues de Souza
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

Paulo Sérgio da Silva
Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 04/01/13
Assume


COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

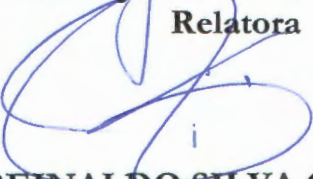
Projeto de Lei nº 001/13 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de 01 de 2013.


Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Presidente


Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Relatora


Ver.^o. REINALDO SILVA CORREIA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 04/01/2013
Cezanne

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E
COMUNICAÇÃO**

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei n.º 001 /2013, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E
COMUNICAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de
01 de 2013.

[Signature]
Ver. GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO
Presidente

Ver.º. JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS
Relator

[Signature]
Ver.º. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de lei n° 001/13 Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA- 2º Secretário	PSD	✓		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA- Vice-Presidente	PV	✓		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSD	✓		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	✓		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	✓		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	NÃO COMPARECEU		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	<i>Presidente.</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO- 1º Secretário	PT	✓		
PAULO CESAR RAYER DE AGUIAR	PTB	✓		
PAULO SÉRGIO DA SILVA	PP	✓		
REINALDO SILVA CORREIA	PMDB	✓		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	✓		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	✓		
WELITON ANDRADE DA SILVA	PMDB	✓		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado em Sessão Extraordinária do
Dia 04.01.2013 - Csmme.*